



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 808/96

Incorpora ao perímetro urbano de Naviraí, áreas de terras que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para fins de expansão, ficam incorporadas ao perímetro urbano de Naviraí, as áreas de terras discriminadas a seguir:

Estância Nossa Senhora Aparecida, com a área de 62,44,46 has, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Naviraí sob nº 10.416, de propriedade de Manoel Oseas da Cruz, com os seguintes limites e confrontações: **Roteiro:** Partindo do MP-1, cravado a 40,00 metros da margem direita do Córrego Cumandá, segue daí com o rumo de 74°40'NW e com a distância de 1.236,00 metros e confrontando com o lote do Sr. Pereira até encontrar o marco nº 2, cravado na margem direita do prolongamento da Av. Amélia Fukuda, no sentido Usina-Avenida, com o rumo de 16°44'NW e com a distância de 289,00 metros até encontrar o marco nº 3, também cravado na margem direita do prolongamento da Av. Amélia Fukuda, daí defletindo à direita com o rumo de 73°16'NE e com a distância de 684,00 metros e confrontando com o perímetro urbano da cidade de Naviraí até o marco nº 4, daí defletindo à direita com o rumo 00°01'SE e com a distância de 100,00 metros até encontrar o marco nº 5; daí defletindo à esquerda com rumo de 80°47'SE e com a distância de 770,90 metros até encontrar o marco nº 6, cravado a 1,00 metro da margem direita do Córrego Cumandá, daí defletindo à direita com vários rumos e distâncias e com a resultante calculada de 13°42'SW e com a distância de 593,00 metros até encontrar o MP-1, ponto inicial e final deste caminhamento. **Confrontações:** Ao Norte, com o perímetro urbano da cidade de Naviraí e I. Kohara; ao Sul, com o lote do Sr. Pereira; ao Oeste, com o prolongamento da Av. Amélia Fukuda; ao Leste com o Córrego Cumandá.

Parte do Sítio Adamantina, com área de 7 has. 2.801,66 m² (dois mil, oitocentos e um metros quadrados e sessenta e seis centímetros quadrados) matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Naviraí sob nº 12.128, de propriedade de Laniery Valente de Figueiredo, contendo os seguintes limites e confrontações: **Roteiro:** Tem início no MP1, cravado na margem direita de uma estrada, no sentido Itaquirai - Naviraí. Segue margeando a referida estrada com o rumo de 16°47'40"SE numa distância de 162,32 metros, até chegar no M2 cravado na margem da referida estrada, confrontando do marco anterior até aqui com Nelcides Alves e Outro. Deflete à esquerda e segue com o rumo de 78°00'30"SE, numa distância de 558,06 metros até chegar no M3. Deflete à



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

esquerda e segue com o rumo de $15^{\circ}26'00''$ NE, numa distância de 104,93 metros até chegar no M4, confrontando do M2 até aqui com Carlos Silvio Martins e Outros. Deflete à esquerda e segue com o rumo de $74^{\circ}34'00''$ NW, numa distância de 644,01 metros

até chegar no MP1, ponto inicial e final do presente roteiro, confrontando do marco anterior até aqui com Manoel Oséas da Cruz. **Confrontações:** Norte: Manoel Oséas da Cruz; Sul e Leste: Carlos Silvio Martins e Outros; Oeste: Nelcides Alves e Outro;

Parte do Sítio Adamantina, com áreas de 24.20,00 has, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Naviraí, sob nº 12.127, de propriedade de José Antonio Martins, Carlos Silvio Martins, Rodrigues de Oliveira Martins e esposas, com os seguintes limites e confrontações: **Roteiro:** Tem início no MP1, cravado na margem direita de uma rodovia, no sentido Itaquirai-Naviraí. Segue com o rumo de $78^{\circ}00'30''$ SE, numa distância de 558,06 metros, até chegar no M2. Deflete à esquerda e segue com o rumo de $15^{\circ}26'00''$ NE, numa distância de 104,93 metros até chegar no M3, confrontando do MP1 até aqui com Irineu Joenck Rech. Deflete à direita e segue com o rumo de $74^{\circ}34'00''$ SE, numa distância de 623,74 metros até chegar no M4, cravado na margem direita do Córrego Cumandá, confrontando do marco anterior até aqui com Manoel Oséas da Cruz. Deflete à direita e segue pelo córrego abaixo, até chegar no M5, também cravado na margem direita do referido córrego. Deflete à direita e segue com o rumo de $80^{\circ}14'20''$ NW, numa distância de 1.176,59 metros, até chegar no M6 cravado na margem direita de uma rodovia no sentido Itaquirai-Naviraí, confrontando do marco anterior até aqui com Paulo Fernandes Costa. Deflete à direita e segue pela margem da referida rodovia com o rumo de $16^{\circ}47'40''$ NW numa distância de 200,50 metros até chegar no MP1, ponto inicial e final do presente roteiro, confrontando do marco anterior até aqui com Nelcides Alves e Outro. **Confrontações:** Norte: Manoel Oséas da Cruz e Irineu Joenck Rech; Sul: Paulo Fernandes Costa; Leste: Córrego Cumandá; Oeste: Nelcides Alves o Outro;

Sítio São Luiz, com área de 24,20 has, iguais a 10 alqueires paulista, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Naviraí, sob nº 1.540, de propriedade de Paulo Fernandes Costa, contendo os seguintes limites e confrontações: **Roteiro:** Começa no marco nº 1, cravado na divisa com José Pereira dos Santos e Segismundo Galhardo ou Sucessores e deste ponto confrontando com estes, segue rumo SE. $08^{\circ}25'$ numa extensão de 152,60 metros até encontrar o marco nº 02; daí deflete à esquerda ao rumo NW. $83^{\circ}00'$ numa extensão de 1.580,00 metros confrontando com sucessores de Elpino Tiago da Rocha, até encontrar o marco nº 03 cravado à margem direita do Córrego Cumandá; daí deflete à esquerda e segue pelo córrego acima, sempre margeando-o e tendo-o como divisa até encontrar o marco nº 04; daí deflete à esquerda e segue rumo SE. $83^{\circ}00'$ NW, numa extensão de 1.590,00 metros, confrontando com José Pereira dos Santos ou sucessor até encontrar o marco nº 01, ponto inicial e final do roteiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Parte do Sítio Adamantina, com área de 12 ha. 3.218.34 m²(três mil, duzentos e dezoito metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados), matriculado do Cartório de Registro de Imóveis de Naviraí, sob nº 12.126, de propriedade de Claiton Willians de Oliveira e esposa, com os seguintes limites e confrontações: **Roteiro:** Tem início no MP1, cravado na margem esquerda de uma estrada, no sentido Naviraí-Itaquiraiá. Segue margeando a referida estrada com o rumo de 16°47'40"SE, numa distância de 362,82 metros, até chegar no M2, cravado na margem da referida rodovia, confrontando do marco anterior até aqui com Irineu Joenck Rech e Carlos Silvio Martins e Outros, consecutivamente. Deflete à direita e segue com o rumo de 80°14'20"NW, numa distância de 405,00 metros até chegar no M3, confrontando do marco anterior até aqui com Paulo Fernandes Costa. Deflete à direita e segue com o rumo de 2°17'20" NW, numa distância de 364,70 metros, até chegar no M4. Deflete à direita e segue com o rumo de 74°34'00"SE numa distância de 320,76 metros até chegar no MP1, ponto inicial e final do presente roteiro, confrontando do M3 até aqui com o perímetro urbano de Naviraí. **Confrontações:** Norte e Sul: Cidade de Naviraí; Sul: Paulo Fernandes Costa; Leste: Irineu Joenck Rech e Carlos Silvio Martins e Outros.

Sítio São José, com área de 3,28,80 has, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Naviraí, sob nº 14.285, de propriedade de Claudenice Luiza Kley, com os seguintes limites e confrontações: **Roteiro:** Começa no marco nº 01, cravado na divisa com terras de Iraci Terezinha Gasperin e outros e deste ponto, segue o rumo 84°50'NW, numa extensão de 355,00 metros, até encontrar o marco nº 02; deste deflete à esquerda ao rumo 8°25'SE, numa extensão de 90,20 metros, confrontando com a Estrada Naviraí/Exponavi, até encontrar o marco nº 03; daí ao rumo 84°20'SE deflete à esquerda, numa extensão de 355,00 metros até encontrar o marco nº 04; deste deflete novamente à esquerda ao rumo 08°25'NW, numa extensão de 95,10 metros, confrontando com o Conjunto B.N.H. Osvaldo Cruz, até encontrar o marco nº 01, que é ponto final e inicial do presente roteiro. **Confrontações:** Ao norte: Iraci Terezinha Gasperin e Outros; Ao Sul: Paulo Fernandes Costa; Ao Leste: Conjunto B.N.H. Osvaldo Cruz; Ao Oeste: Estrada Naviraí/Exponavi.

Sítio São José, com área de 3,94,68 has, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Naviraí, sob nº 14.284, de propriedade de Adair Realdo Gasperin e outros, com os seguintes limites e confrontações: **Roteiro:** Começa no marco nº 01, cravado na divisa com terras de Jorge C. Simas e deste ponto, confrontando com este, segue com o rumo NW 85°14', numa extensão de 355,00 metros até encontrar o marco nº 02; deste ao rumo 08°25'SE deflete à esquerda numa extensão de 112,40 metros, confrontando com a estrada Naviraí/Exponavi até encontrar o marco nº 03; daí ao rumo 84°50'SE deflete à esquerda numa extensão de 355,00 metros, confrontando com quem de direito até encontrar o marco nº 04; deste deflete novamente à esquerda ao rumo 08°25'NW, numa extensão de 116,90 metros, confrontando com o Conjunto B.N.H. Osvaldo Cruz, até encontrar o marco nº 01, que é o ponto final e inicial do presente roteiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

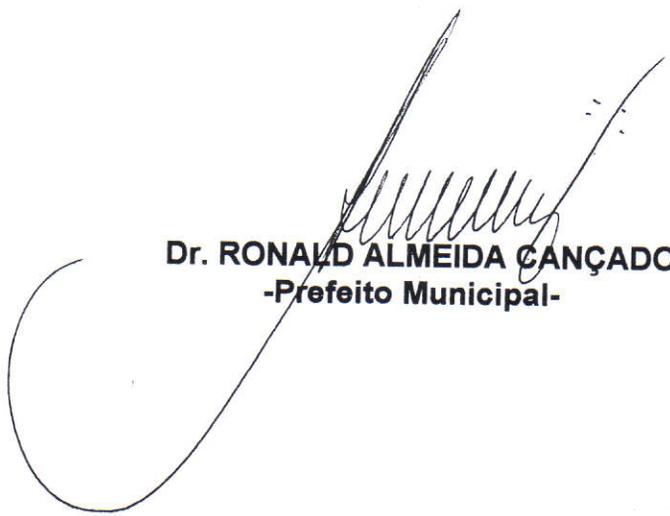
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Confrontações: Ao Norte: Jorge C. Simas; ao Sul: Flávio Luiz Gasperin e Outros; Ao Leste: Conjunto B.N.H. Osvaldo Cruz; Ao Oeste: Estrada Naviraí/Exponavi.

“Parágrafo único. Os loteamentos a serem implantados nas áreas descritas no artigo 1º desta Lei, obedecerão aos dispositivos legais, contidos na Lei Federal nº 6.766 de 19.12.79, “que Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano” e Lei Municipal nº 254/82, de 04 de maio de 1982, que “Institui normas relativas ao parcelamento do solo municipal.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 1996.



Dr. RONALD ALMEIDA CANÇADO
-Prefeito Municipal-

Ref: Projeto de Lei nº 018/96
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no jornal
de Paraná do
Interior, sob n.º 01026
de 23⁰² / 09 / 1985

(a) Responsável

COR. CUMANDÁ

593,00

LOTAMENTO "BEIJA-FLOR"

RUA CAIUA

73°16'NE

770,90 80°47'SE

100m 90°WSE

Oseas - Área = 1

623,74m 74°00'NW

Área = 3

Jose A. Martins e outros

122,600

104,93

644,01

LAMIERE - Área = 2

558,06

78°00'30" SE

Paulo Costa

1590,00

80°14'20" NW

1.176,59m

1.330,00

83°00'NW

AMELIA F.

3

289,10

1

162,30 2 3 2005

16°44'SE 362,82

6

Q-356

74°34'SE

320,00

Área = 5 Clayton

364,70

405,00 80°14'20" SW

Área = 4

90,20 112,40

8°25'SE

112,85

Área = 6

Gasperix

84°50' SE 353,00

95,10 116,00

85°14' NW

355,00

RUA MATO GROSSO

RUA ANDRÉ RODRIGUES SILVA

8°25' NW

B.N.H.